

Procedimento Operacional



Título:	Código:	Versão:	Página:
Gestão do Parque de Hidrômetros	POPMED067	04	1/3

1.Objetivo

1.1 Apresentar o processo de substituição de hidrômetros instalados em ligações ativas de água, sob gestão da Gerência de Medição e execução através das unidades de negócio.

2.Campo de Aplicação

2.1 Gerência de Medição - Gemed e unidades de negócio.

3.Conceitos

- 3.1 **Hidrômetro (Medidor):** Instrumento destinado a indicar e totalizar continuamente o volume de água que o atravessa.
- 3.2 **Parque de Hidrômetros:** É o conjunto de todos os medidores instalados nas ligações prediais de água da Cagece.
- 3.3 Idade do Hidrômetro: É o tempo decorrido em anos desde a instalação do hidrômetro.
- 3.4 **Idade Média do Parque de Hidrômetros (IMPH):** É a média da idade de todos os medidores do parque de hidrômetros expressa em anos.
- 3.5 **Ordem de Serviço (OS):** Documento/Registro formal oriundo de uma solicitação de serviço por meio do qual é executado.
- 3.6 **Ordem de Serviço de Substituição de Hidrômetros:** Documento/Registro formal oriundo de uma solicitação de serviço por meio do qual é realizada a troca de um hidrômetro por outro em um prazo determinado.
- 3.7 **Serviço 336 Substituição para Gestão do Parque de Hidrômetros:** Ordem de serviço de substituição de hidrômetro referente à gestão da modernização do parque de hidrômetros.
- 3.8 **Vazão Máxima:** Maior vazão, expressa em metros cúbicos por hora, na qual o hidrômetro é exigido a funcionar por um curto período de tempo, dentro dos seus erros máximos admissíveis, mantendo seu desempenho metrológico quando posteriormente for empregado dentro das suas condições de uso;

4. Características Gerais

- 4.1 Os serviços de substituição corretivas de hidrômetros oriundos de ocorrências comerciais (suspeita de hidrômetro parado/leitura igual sem consumo, hidrômetro não localizado/desaparecido; hidrômetro danificado/violado, hidrômetro embaçado, hidrômetro furtado etc), continuam a ser atendidos pelo serviço 071 Substituição de Hidrômetros, sob a gestão das respectivas unidades de negócio UN's.
- 4.2 O serviço 336, não deverá ser gerado na situação de ligações cortadas, suprimidas e/ou com hidrômetro pendente de retirada (Serviço 068 Retirada de Hidrômetro) ou caso já exista uma ordem de serviço para uma outra finalidade, tais como: verificação de irregularidade, litígio com liminar, pendências com órgão de defesa do consumidor, faturas em revisão, Serviço 295 Verificação de consumo elevado, Serviço 021 Verificação de Consumo Medido, Serviço 070 Verificação de Hidrômetro e Serviço 071 Substituição de Hidrômetro que estejam com o status de pendentes.
- 4.3 A atividade de substituição de hidrômetros deverá abranger todas as capacidades, em m³/h de medidores instalados em sistemas operados pela Cagece.
- 4.4 Os hidrômetros a serem substituídos devem estar instalados em ligações prediais ativas de água da Cagece de todas as categorias (residencial, comercial, industrial e pública).
- 4.5 A geração do Serviço 336, no sistema PRAX, para cada unidade de negócio será de responsabilidade



Procedimento Operacional



Título:	Código:	Versão:	Página:
Gestão do Parque de Hidrômetros	POPMED067	04	2/3

exclusiva da Gemed em função da meta negociada com as unidades de negócios.

- 4.6 O prazo para a execução do Serviço 336, será de 30 dias corridos a partir da geração da ordem de serviço.
- 4.7 As ferramentas de gerenciamento da gestão do parque de hidrômetro estão disponibilizadas no sistema comercial PRAX.

5.Procedimentos

- 5.1 Para a geração das solicitações do Serviço 336 Substituição para Gestão do Parque de Hidrômetros a Gemed analisa os seguintes critérios:
- tempo de instalação;
- consumo médio dos últimos 12 meses:
- tipo de tarifa;
- percentual da probabilidade de troca (ferramenta de inteligência artificial desenvolvida pela Getic para melhorar o índice de assertividade na substituição);
- volume totalizado em relação à capacidade (m³/h) do hidrômetro;
- redução acentuada do volume medido em relação à média de até os últimos 36 meses;
- categoria do imóvel e por contrato;
- hidrômetro utilizado para medição de água bruta;
- consumo presumido;
- histórico de consumo do cliente;
- existência de fonte alternativa (ativa);
- volume faturado de cobrança de esgoto;
- dimensionamento do hidrômetro.
- 5.2 Com base nos critérios estabelecidos no 5.1 a Gemed negocia com as UN's e gera a quantidade de ordem de serviço para o prazo de 30 dias.
- 5.3 As UN's ou os seus respectivos núcleos operacionais programam a execução da ordem de serviço 336 dentro do prazo estabelecido, após execução, devem providenciar as devidas baixas no sistema PRAX.
- 5.4 No caso da não execução do Serviço 336, devido a identificação de irregularidade ou alteração na situação da ligação ativa, a UN deve realizar o cancelamento da ordem de serviço.
- 5.4.1 No caso de irregularidade, a UN deve realizar o cancelamento da ordem de serviço 336 no sistema comercial PRAX, registrando o Termo de Ocorrência (TO).
- 5.4.2 No caso de alteração da situação da ligação ativa ou existência de outras ocorrências descritas no item 4.2, a UN deve realizar o cancelamento da ordem de serviço 336 no sistema comercial PRAX, registrando a ordem de serviço executada referente a alteração da situação da ligação ou comprovar o impedimento da retirada do hidrômetro.
- 5.5 Após as ordens de serviço terem sido baixadas, será feita a avaliação da execução e do desempenho do Serviço 336.
- 5.5.1 A avaliação da execução do Serviço 336 será realizada através da aba Relatórios> Atendimento> Unidade> Monitoramento de Substituição do Parque de Hidrômetros, no sistema PRAX, onde é mostrada a quantidade de ordens de serviço executadas e o percentual das mesmas em relação às ordens de Serviços 336 emitidas.
- 5.5.2 A avaliação do desempenho do Serviço 336 será realizada através da aba Relatórios> Cadastro> Desempenho do Medidor, no sistema PRAX, por meio do relatório analítico e sintético, que contém informações referentes a volume e faturamento, antes e após a substituição do hidrômetro.



Procedimento Operacional



Título:	Código:	Versão:	Página:
Gestão do Parque de Hidrômetros	POPMED067	04	3/3

5.6 Os relatórios necessários para a gestão do parque de hidrômetro estarão disponíveis a todas as UN's através do sistema PRAX.

6.Formulários/Registros

6.1 Não são utilizados formulários neste procedimento.

7.Anexos

7.1 Não aplicável.

Elaborado por:	Data:	
José Hélio Aires Nunes, Éder Jofre, Henrique Eufrásio, Augusto César, Hélder Andrade e Cicero Ferreira.		
Aprovado por:	Data:	
José Hélio Aires Nunes	19/01/2016	
Histórico de Revisões		
Revisado por:	Data:	
Saulo Teles, Éder Jofre, José Hélio Aires, Edson Silva e Jaqueline Rodrigues.	23/11/2017	
Alteração:		
Itens Alterados: 1.1; 1.2; 2.1; 3.4; 3.8; 3.9; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.6; 4.7; 5.1 ao 5.6 e 6.1 Itens Excluídos: 3.10; 3.11; 5.7; 5.8 e as Notas 1 e 2 Itens Incluídos: 4.9; 5.4.1; 5.4.1.1; 5.4.1.2; 5.5.1; 5.5.2		
Revisado por:	Data:	
Saulo Teles e Edson Silva.	29/11/2019	
Alteração:		
Itens Alterados: 1.1; 3.1; 3.4; 4.8; 5.1; 5.3; 5.5.1 e 5.5.2 Itens Excluídos: 1.2 e 3.9		
Revisado por:	Data:	
Francisco Edson.	22/06/2021	
Alteração:		
Itens Alterados: 5.4; 5.4.1; 5.4.2; 6.1 e Logomarca do governo.		